

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei no. 167 de 04 de julho de 2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição e art. 4o. da Lei Complementar 101/00, as diretrizes orçamentárias do Município para 2010 compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município e medidas para incremento da Receita;
- VI - as disposições gerais.
- VII - I - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos;

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2o - Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o Exercício Financeiro de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§ 1o. Acompanha esta Lei relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9o, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, sendo facultado a inclusão de novas ações.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Art. 3o - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - remanejamento, transposição e transferência de recursos, são instrumentos de ajustes de planejamento orçamentário, para efeito desta Lei, será considerado como:
 - Remanejamento, o deslocamento de recursos entre órgãos por mudanças de coordenação da execução de ações, entendendo projetos ou atividades;
 - Transposição, a mudança na programação de trabalho com realocação de recursos em função de uma repriorização;
 - Transferência, a realocação de recursos no âmbito de categoria econômica de grupo de despesas por repriorização de ações.

§ 1o. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

§ 2o As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades.

§ 3o Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4o As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4o - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais
- II - juros e encargos da dívida
- III - outras despesas correntes
- IV - sentenças judiciais
- V - investimentos
- VI - inversões financeiras
- VII - amortização da dívida
- VIII - outras despesas de capital

Parágrafo único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 5o - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo desta Lei.

Art. 6o - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7o - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

- I - Ofício e mensagem,
- II - Projeto de Lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da lei No. 4.320/64.
- V- anexos da receita, despesa e quadro demonstrativos previstos nos artigos 20 a 22, III e IV da Lei 4.320/64.
- VI - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- VII - programação, no orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino conforme Lei federal 9.424/96
- VIII - programação do orçamento fiscal dos recursos destinados as ações de saúde.
- IX - quadro de detalhamento da despesa por projeto e atividade.

§ 1o - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, serão apresentados conforme disposto no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8o. - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Planejamento e de Orçamento, até 31 de Agosto de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação aio projeto de lei orçamentária.

Art. 9o. - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária serão aprovados e publicados o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD relativos aos programas de trabalhos integrantes da Lei orçamentária Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Parágrafo Primeiro - Os quadros de Detalhamentos de Despesa deverão discriminar por elemento, os grupos de despesas aprovados por cada categoria de despesa;

Parágrafo Segundo - Os Quadros de Detalhamentos de Despesas serão aprovados no âmbito do Poder Executivo pelo Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Terceiro - Os Quadros de detalhamentos poder ser alterados por meio de decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitando sempre os valores dos respectivos grupos de despesa em cada Projeto/Atividade estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

**CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Seção I
Das Diretrizes Gerais**

Art. 10. - O Orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta ou indireta bem como os fundos e fundações instituídos, mantidos pelo município, de modo a evidenciar as ações e diretrizes do governo, obedecidos na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade e unidade.

Art.11 - O Orçamento será elaborado de forma que haja equilíbrio entre a Receita prevista e a Despesa fixada.

Art. 12. - O Poder Executivo, até 30 dias antes da apresentação da proposta orçamentária, colocará à disposição dos outros poderes e Ministério Público, a previsão da receita, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício financeiro de 2020, através da publicação eletrônica e no Diário Oficial do Município.

Art. 13. - O Total da despesa do Poder Legislativo Municipal obedecerá o limite de 7% (sete por cento) da Receita tributária e das transferências previstas no paragrafo 5o. no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF e artigo 29 - A ~~da~~ **Constituição** nº 25.

Art. 14 - Na Lei do orçamento anual constarão as seguintes autorizações:

- I - abertura de créditos suplementares até o limite nela definido;
- II- realização em qualquer mês do exercício, operação de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido (nos termos do parágrafo 8o. do art. 165 e inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal).
- III- transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma unidade de acordo com o Art. 167 inciso VI da C.F.
- IV- destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos, pagamento de sinal, amortização, juros outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.
- V - custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, em conformidade com o Art. 62 Incisos I e II da LC 101/00.

Parágrafo Único - Não serão computados para efeito de limite previsto no Inciso I deste artigo os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, dívida pública, débitos de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, nos termos previstos na CF.

Art. 15. - Na proposta orçamentária anual figurará dotação global destinada a constituir a Reserva de Contingência para ano de 2010 até o limite de 10% da receita corrente líquida.

Art. 16. - as despesas serão fixadas segundo as prioridades dos compromissos de caráter social, financeiro, econômico e as aquisições de bens, serviços e execução de obras do município:

Parágrafo 1o. - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

- I - pessoal encargos sociais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

- II - manutenção dos serviços públicos municipais,
III - serviços da dívida pública municipal,
IV - contrapartida de convênios financiamentos

Parágrafo 2o. - as atividades de manutenção básica terão precedência sobre as atividades que visem a sua expansão.

Art. 17. - Será admissível o repasse de recursos a Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos a título de subvenção, que prestem atendimento direto ao público nas áreas de educação, saúde e assistência social ou prestem serviços culturais, obedecendo ao que estabelece a Resolução 1121/05 do TCM e o Art. 26 da Lei Complementar No. 101/2000.

Art. 18. - poderá o Poder Executivo Municipal através de autorização Legislativa, incluir novos projetos no PPA, após atendidos os projetos em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 19. - As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista, e demais empresas que o município detenha a maioria do capital, com direito a voto, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente suas necessidades relativas ao custeio administrativa e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como pagamento de créditos fiduciários reconhecidos pelo município.

Art. 20. - o orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência assistência social.

Art. 21. - As receitas do orçamento da seguridade social, serão as provenientes das transferências do Orçamento Fiscal, as diretamente arrecadadas e as oriundas de convênios.

Art. 22. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo:

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3o, da Lei Complementar no 101, de 2000;
b) a proposta de lei orçamentária, em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

Art. 23. - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de ~~de 2018-2021~~ Plurianual 2018-2021, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 24. - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica específica, a votação da parte cuja alteração é proposta.

Seção II

Das Despesas com pessoal e encargos sociais

Art. 25. - No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal ativo e inativo dos dois poderes do Município observarão o limite estabelecido na Lei Complementar No. 101/00, art. 20 Inciso III, letras (a) e (b) combinado com art. 22, Parágrafo Único e Incisos (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 26. - Respeitando o limite de que trata o artigo anterior, havendo dotação orçamentária suficiente, serão ~~admitidas~~ admitidas de qualquer vantagem ou remuneração, criação de cargos ou alterações na estrutura de carreira na forma da legislação vigente;

II - preenchimento de vagas mediante realização de concursos públicos da administração direta e indireta, expressamente autorizados pelo órgão competente de cada poder.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Art. 27. - As dotações para atendimento das despesas com admissão de pessoal sob regime especial de contratação, facultada pela Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso IX, serão alocadas em atividades específica, de conformidade com o que estabelece a Lei Federal No. 8.745/93 de 09.12.93.

Art. 28. - O relatório bimestral de execução orçamentária conterà em anexo a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos dispendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

Art. 29. - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar no 101 de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E MEDIDAS PARA INCREMENTO DA RECEITA

Art. 30. - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101, de 2000.

§ 1º - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º - O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.

Art. 31. - Ocorrendo alterações na Legislação Tributária, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei orçamentária anual à Câmara municipal que impliquem em excesso de arrecadação nos termos da lei No. 4.320/64 em relação à estimativa de receita constante da proposta orçamentária os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, no decorrer do Exercício de 2020.

Art. 32. - Dentre outras medidas para o incremento da receita poderão ser promovidos:

- I - alterações na legislação tributária,
- II - implantação do programa de informatização da arrecadação tributária visando sua modernização, eficiência e controle.
- III - atualização do Cadastro de Contribuintes do IPTU, mediante o aperfeiçoamento do Sistema de Informações.
- IV - aperfeiçoamento dos instrumentos de controle necessários aos serviços da Dívida Ativa do Município.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. - Se verificado o comprometimento dos resultados orçamentários pretendido quando da evolução da receita, deverá o Poder Executivo contingenciar dotações na seguinte ordem: investimentos, ações desportivas e culturais e adiantamento para viagem.

Art. 34. - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no momento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 35. - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, registrados, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo orçamentário detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 36. - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário prevista, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar no 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2009, em cada um dos citados conjuntos, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução;

II - as dotações constantes da proposta orçamentária, desde que a nova estimativa de receita seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária, destinadas às:

- a) despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I; e
- b) "atividades" do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 37. - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo 1º. - O poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução orçamentária.

Parágrafo 2º. - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Legislativo Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público.

Parágrafo 3º. - Até o final dos meses de maio e setembro de 2010 e de fevereiro de 2011, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública no espaço do Legislativo.

Art. 38. - O desembolso dos recursos financeiros ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo, em consonância às determinações legais.

Art. 39. - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de ~~despesas~~ aprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 40. - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 41. - Para fins do disposto no art. 4º, parágrafo 3º, da Lei complementar 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, Restos a pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 42. - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 43. - Fica o poder executivo autorizado a firmar Convênios com Ministérios, Secretarias Nacionais ou Estaduais, Fundações, Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Entidades de Personalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Jurídica de Direito Privado no âmbito Federal, Estadual e Municipal que venham proporcionar no Município, ampliação e melhoria nos serviços públicos municipais, desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento, educação e saúde.

Art. 44.- Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até 30 de dezembro de 2019, a programação constante da proposta orçamentária para 2019 será executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma ~~original~~ **originalmente** à Câmara;

Art. 45. - As alterações de valores orçamentários de forma global, serão aplicados em igual percentual a todos os projetos e atividades linearmente;

Art. 46. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Antonio, 04 de julho de 2019

José Souza Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.1.1.8.01.1.4.01.00.0	IPTU - Dívida Ativa - Juros e Multa	0,00	136,65	3.158,00	3.315,90	3.647,49	4.194,61
1.1.1.8.01.4.0.00.00.0	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	0,00	1.700,00	13.026,75	13.678,09	15.045,91	17.302,78
1.1.1.8.01.4.1.00.00.0	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	0,00	1.700,00	7.895,00	8.289,75	9.118,73	10.486,53
1.1.1.8.01.4.1.01.00.0	ITBI - Principal	0,00	1.700,00	7.895,00	8.289,75	9.118,73	10.486,53
1.1.1.8.01.4.3.00.00.0	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	0,00	0,00	3.947,50	4.144,88	4.559,37	5.243,27
1.1.1.8.01.4.3.01.00.0	ITBI - Dívida Ativa	0,00	0,00	3.947,50	4.144,88	4.559,37	5.243,27
1.1.1.8.01.4.4.00.00.0	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	0,00	0,00	1.184,25	1.243,46	1.367,81	1.572,98
1.1.1.8.01.4.4.02.00.0	ITBI - Dívida Ativa - Juros e Multa	0,00	0,00	1.184,25	1.243,46	1.367,81	1.572,98
1.1.1.8.02.0.0.00.00.0	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serv	0,00	319.175,03	204.480,50	214.704,53	236.174,99	271.601,24
1.1.1.8.02.3.0.00.00.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	319.175,03	204.480,50	214.704,53	236.174,99	271.601,24
1.1.1.8.02.3.1.00.00.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	262.107,53	173.690,00	182.374,50	200.611,95	230.703,75
1.1.1.8.02.3.1.01.00.0	ISSQN - Principal	0,00	249.034,13	157.900,00	165.795,00	182.374,50	209.730,68
1.1.1.8.02.3.1.02.00.0	ISSQN - Simples Nacional	0,00	13.073,40	15.790,00	16.579,50	18.237,45	20.973,07
1.1.1.8.02.3.2.00.00.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Ju	0,00	193,71	4.737,00	4.973,85	5.471,24	6.291,92
1.1.1.8.02.3.2.01.00.0	ISSQN - Juros e Multas	0,00	193,71	4.737,00	4.973,85	5.471,24	6.291,92
1.1.1.8.02.3.3.00.00.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	54.515,50	23.685,00	24.869,25	27.356,18	31.459,60
1.1.1.8.02.3.3.01.00.0	ISSQN - Dívida Ativa	0,00	54.515,50	23.685,00	24.869,25	27.356,18	31.459,60
1.1.1.8.02.3.4.00.00.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	2.358,29	2.368,50	2.486,93	2.735,62	3.145,97
1.1.1.8.02.3.4.01.00.0	ISSQN - Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	2.358,29	2.368,50	2.486,93	2.735,62	3.145,97
1.1.2.0.00.0.0.00.00.0	Taxas	14.188,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.0	Taxas	0,00	17.288,80	30.001,00	31.501,08	34.651,22	39.848,87
1.1.2.1.00.0.0.00.00.0	Taxas p/Exercicio Poder de Policia	10.723,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	14.348,30	29.211,50	30.672,10	33.739,34	38.800,21
1.1.2.1.01.0.0.00.00.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	10.348,30	26.053,50	27.356,20	30.091,85	34.605,60
1.1.2.1.01.1.0.00.00.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	10.348,30	26.053,50	27.356,20	30.091,85	34.605,60
1.1.2.1.01.1.1.00.00.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	10.348,30	26.053,50	27.356,20	30.091,85	34.605,60
1.1.2.1.01.1.1.17.00.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	0,00	1.270,00	7.895,00	8.289,75	9.118,73	10.486,53
1.1.2.1.01.1.1.21.00.0	Taxa de Serviços Cadastrais	0,00	460,00	2.368,50	2.486,93	2.735,62	3.145,97
1.1.2.1.01.1.1.22.00.0	Taxa de Serviços Administrativos	0,00	0,00	1.579,00	1.657,95	1.823,75	2.097,31
1.1.2.1.01.1.1.25.02.0	TLL - Taxa de Licença e Localização	0,00	0,00	1.579,00	1.657,95	1.823,75	2.097,31
1.1.2.1.01.1.1.26.00.0	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	1.579,00	1.657,95	1.823,75	2.097,31
1.1.2.1.01.1.1.29.00.0	Taxa de Licença - Alvará	0,00	1.615,00	789,50	828,98	911,88	1.048,66
1.1.2.1.01.1.1.31.00.0	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	789,50	828,98	911,88	1.048,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.1.2.1.01.1.1.32.00.0	Taxa de Projeto de Construção Civil e Habite-se	0,00	0,00	1.579,00	1.657,95	1.823,75	2.097,31
1.1.2.1.01.1.1.36.00.0	Taxa de Apreensão, Estadia e Liberação de Animais	0,00	0,00	3.947,50	4.144,88	4.559,37	5.243,27
1.1.2.1.01.1.1.99.00.0	Outras Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	7.003,30	3.947,50	4.144,88	4.559,37	5.243,27
1.1.2.1.04.0.0.00.00.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	4.000,00	3.158,00	3.315,90	3.647,49	4.194,61
1.1.2.1.04.1.0.00.00.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	4.000,00	3.158,00	3.315,90	3.647,49	4.194,61
1.1.2.1.04.1.1.00.00.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	4.000,00	3.158,00	3.315,90	3.647,49	4.194,61
1.1.2.1.31.0.0.00.00.0	Taxa Utilização Área de Domínio Público	535,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.99.0.0.00.00.0	Outras Taxas pelo Exercício poder de Polícia	10.187,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.0	Taxas p/Prestacao de Servicos	3.464,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	2.940,50	789,50	828,98	911,88	1.048,66
1.1.2.2.01.0.0.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	2.940,50	789,50	828,98	911,88	1.048,66
1.1.2.2.01.1.0.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	2.940,50	789,50	828,98	911,88	1.048,66
1.1.2.2.01.1.1.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	2.940,50	789,50	828,98	911,88	1.048,66
1.1.2.2.01.1.1.99.00.0	Outras Taxas de Prestação de Serviços	0,00	2.940,50	789,50	828,98	911,88	1.048,66
1.1.2.2.99.0.9.00.00.0	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	3.464,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.0	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	394,75	414,49	455,94	524,33
1.1.3.0.00.1.0.00.00.0	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	394,75	414,49	455,94	524,33
1.1.3.0.00.1.1.00.00.0	Contribuição de Melhoria - Principal	0,00	0,00	394,75	414,49	455,94	524,33
1.2.0.0.00.0.0.00.00.0	Contribuições	0,00	2.603,70	39.475,00	41.448,75	45.593,63	52.432,67
1.2.4.0.00.0.0.00.00.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	2.603,70	39.475,00	41.448,75	45.593,63	52.432,67
1.2.4.0.00.1.0.00.00.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	2.603,70	39.475,00	41.448,75	45.593,63	52.432,67
1.2.4.0.00.1.1.00.00.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	2.603,70	39.475,00	41.448,75	45.593,63	52.432,67
1.3.0.0.00.0.0.00.00.0	RECEITA PATRIMONIAL	155.301,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.0	Receita Patrimonial	0,00	39.868,19	46.501,55	48.826,66	53.709,35	61.765,73
1.3.1.0.00.0.0.00.00.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	7.895,00	8.289,75	9.118,73	10.486,53
1.3.1.0.99.0.0.00.00.0	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	7.895,00	8.289,75	9.118,73	10.486,53
1.3.1.0.99.1.0.00.00.0	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	7.895,00	8.289,75	9.118,73	10.486,53
1.3.1.0.99.1.1.00.00.0	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	7.895,00	8.289,75	9.118,73	10.486,53
1.3.2.0.00.0.0.00.00.0	Receitas de Valores Mobiliários	155.301,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.0	Valores Mobiliários	0,00	39.868,19	38.606,55	40.536,91	44.590,62	51.279,20
1.3.2.1.00.0.0.00.00.0	Juros e Correções Monetárias	0,00	39.030,22	30.711,55	32.247,16	35.471,89	40.792,67
1.3.2.1.00.1.0.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	39.030,22	30.711,55	32.247,16	35.471,89	40.792,67
1.3.2.1.00.1.1.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	39.030,22	30.711,55	32.247,16	35.471,89	40.792,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.3.2.1.00.1.1.52.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	5.882,85	5.842,30	6.134,43	6.747,88	7.760,06
1.3.2.1.00.1.1.52.01.0	Rem. Depósitos FUNDEB	0,00	1.338,34	3.947,50	4.144,88	4.559,37	5.243,27
1.3.2.1.00.1.1.52.02.0	Rem. Depósito MDE	0,00	48,28	394,75	414,49	455,94	524,33
1.3.2.1.00.1.1.52.03.0	Rem. Depósito QSE	0,00	166,87	157,90	165,80	182,38	209,74
1.3.2.1.00.1.1.52.04.0	Rem. Depósitos Recursos FNDE	0,00	4.329,36	1.184,25	1.243,46	1.367,81	1.572,98
1.3.2.1.00.1.1.52.99.0	Rem. Depósitos Recursos CONV/EDUCAÇÃO	0,00	0,00	157,90	165,80	182,38	209,74
1.3.2.1.00.1.1.53.00.0	Rem. Depósitos Recursos Saúde	0,00	7.611,95	5.131,75	5.388,34	5.927,17	6.816,25
1.3.2.1.00.1.1.53.01.0	Rem. Depósitos - FMS-15%	0,00	346,56	2.763,25	2.901,41	3.191,55	3.670,28
1.3.2.1.00.1.1.53.02.0	Rem. Depósitos Rec. FNS/SUS	0,00	7.265,39	1.973,75	2.072,44	2.279,68	2.621,64
1.3.2.1.00.1.1.53.99.0	Rem. Depósitos CONV/SAÚDE	0,00	0,00	394,75	414,49	455,94	524,33
1.3.2.1.00.1.1.54.00.0	Rem. Depósitos da Ação Social	0,00	971,15	2.368,50	2.486,93	2.735,63	3.145,97
1.3.2.1.00.1.1.54.01.0	Rem. Recursos Ação Social - FNAS	0,00	971,15	1.184,25	1.243,46	1.367,81	1.572,98
1.3.2.1.00.1.1.54.02.0	Rem. Depósitos Rec. Próprios Ação Social	0,00	0,00	789,50	828,98	911,88	1.048,66
1.3.2.1.00.1.1.54.99.0	Rem. Depósitos CONV/AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	394,75	414,49	455,94	524,33
1.3.2.1.00.1.1.56.00.0	Rem. de Depósitos Demais Rec. Vinculados	0,00	807,67	1.579,00	1.657,96	1.823,76	2.097,32
1.3.2.1.00.1.1.56.00.1	Rem. Depósitos - FCBA	0,00	29,16	157,90	165,80	182,38	209,74
1.3.2.1.00.1.1.56.00.2	Rem. Depósitos - CIDE	0,00	1,98	315,80	331,59	364,75	419,46
1.3.2.1.00.1.1.56.00.3	Rem. Depósitos FIES	0,00	0,00	157,90	165,80	182,38	209,74
1.3.2.1.00.1.1.56.00.4	Rem. Depósitos - ROYALTIES	0,00	776,53	947,40	994,77	1.094,25	1.258,38
1.3.2.1.00.1.1.57.00.0	Rem. Depósitos Bancários - Rec. Não Vinculados	0,00	23.756,60	15.790,00	16.579,50	18.237,45	20.973,07
1.3.2.5.00.0.0.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários	155.301,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.0.0.00.00.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	110.419,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.0.2.00.00.0	Rendimentos Aplic Financ. - FUNDEB	9.620,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.0.3.00.00.0	Rendimentos Aplic Financ - Rec. Saúde SUS	9.943,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.0.5.00.00.0	Rendimentos Aplic Financ - MDE	253,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.0.6.00.00.0	Rendimentos FUS - Rec. Próprios Saúde	7.831,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.0.7.00.00.0	Remuneração Depósitos - Transferencias FMAS	2.960,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.1.5.00.00.0	Rec. Renumeração de Depósitos Bancários - FNDE	9.319,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.1.6.00.00.0	Rec. Renumeração - Convênios - Saúde	3.890,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.1.7.00.00.0	Rec. Renumeração - Salário Educação - QSE	26.315,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.1.8.00.00.0	Rec. Renumeração - Convenios Diversos	32.917,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.1.9.00.00.0	Rec. Renumeração - Convenios - Educação	3.753,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.9.9.00.00.0	Receita de Remuneração de Outros Dep.Bancário de Rec.V	3.611,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.01.5.0.00.00.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	2.011,14	63.160,00	66.318,00	72.949,80	83.892,27
1.7.1.8.01.5.1.00.00.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	0,00	2.011,14	63.160,00	66.318,00	72.949,80	83.892,27
1.7.1.8.01.7.0.00.00.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	0,00	29.134,37	39.475,00	41.448,75	45.593,63	52.432,67
1.7.1.8.01.7.1.00.00.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	0,00	29.134,37	39.475,00	41.448,75	45.593,63	52.432,67
1.7.1.8.02.0.0.00.00.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de	0,00	208.832,37	151.584,00	159.163,20	175.079,53	201.341,45
1.7.1.8.02.2.0.00.00.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	1.579,00	1.657,95	1.823,75	2.097,31
1.7.1.8.02.2.1.00.00.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minera	0,00	0,00	1.579,00	1.657,95	1.823,75	2.097,31
1.7.1.8.02.6.0.00.00.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	208.832,37	142.110,00	149.215,50	164.137,05	188.757,61
1.7.1.8.02.6.1.00.00.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	208.832,37	142.110,00	149.215,50	164.137,05	188.757,61
1.7.1.8.02.9.0.00.00.0	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financ	0,00	0,00	7.895,00	8.289,75	9.118,73	10.486,53
1.7.1.8.02.9.1.00.00.0	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financ	0,00	0,00	7.895,00	8.289,75	9.118,73	10.486,53
1.7.1.8.03.0.0.00.00.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	2.210.183,64	1.897.168,50	1.992.026,94	2.191.229,68	2.519.914,08
1.7.1.8.03.1.0.00.00.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	0,00	2.210.183,64	1.897.168,50	1.992.026,94	2.191.229,68	2.519.914,08
1.7.1.8.03.1.1.00.00.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SL	0,00	2.210.183,64	1.897.168,50	1.992.026,94	2.191.229,68	2.519.914,08
1.7.1.8.03.1.1.01.01.0	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Varável)	0,00	653.646,62	473.700,00	497.385,00	547.123,50	629.192,03
1.7.1.8.03.1.1.01.02.0	Estratégia Saúde da Família - PSF	0,00	592.851,17	394.750,00	414.487,50	455.936,25	524.326,69
1.7.1.8.03.1.1.01.02.0	Agente Comunitário de Saúde	0,00	361.215,00	473.700,00	497.385,00	547.123,50	629.192,03
1.7.1.8.03.1.1.01.02.0	Saúde Bucal	0,00	0,00	118.425,00	124.346,25	136.780,88	157.298,01
1.7.1.8.03.1.1.01.02.0	Comp. de Especificidades Regionais	0,00	0,00	15.790,00	16.579,50	18.237,45	20.973,07
1.7.1.8.03.1.1.01.02.0	Núcleo de Apoio Saúde Família	0,00	0,00	142.110,00	149.215,50	164.137,05	188.757,61
1.7.1.8.03.1.1.01.99.0	Teste Rápido de Gravidez	0,00	0,00	7.895,00	8.289,75	9.118,73	10.486,53
1.7.1.8.03.1.1.01.99.0	Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualid. PMAQ-SM)	0,00	0,00	94.740,00	99.477,00	109.424,70	125.838,41
1.7.1.8.03.1.1.01.99.0	Outros/Demais Prog.s de Atenção Básica	0,00	2.327,25	39.475,00	41.448,75	45.593,63	52.432,67
1.7.1.8.03.1.1.02.11.0	Teto Munic Rede Saúde mental (RSME) - CAPS	0,00	0,00	7.895,00	8.289,75	9.118,73	10.486,53
1.7.1.8.03.1.1.02.12.0	SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência	0,00	0,00	39.475,00	41.448,75	45.593,63	52.432,67
1.7.1.8.03.1.1.02.13.0	CEO - Centro Espec Odontológica	0,00	0,00	7.895,00	8.289,75	9.118,73	10.486,53
1.7.1.8.03.1.1.03.13.0	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	0,00	6.316,00	6.631,80	7.294,98	8.389,23
1.7.1.8.03.1.1.03.13.0	Vigilância Sanitária	0,00	110.963,90	47.370,00	49.738,50	54.712,35	62.919,20
1.7.1.8.03.1.1.03.13.0	Demais/Outros Prog.s Financ. por Transf. - Vigilância err	0,00	0,00	7.895,00	8.289,75	9.118,73	10.486,53
1.7.1.8.03.1.1.04.14.0	Componente Básico da Assist. Farmacêutica	0,00	0,00	3.947,50	4.144,88	4.559,37	5.243,27
1.7.1.8.03.1.1.04.14.0	Outros Programas de Assist. Farmacêutica	0,00	0,00	7.895,00	8.289,75	9.118,73	10.486,53
1.7.1.8.03.1.1.05.15.0	Outros Prog.s da Gestão SUS	0,00	81.740,00	3.947,50	4.144,88	4.559,37	5.243,27
1.7.1.8.03.1.1.09.99.0	Demais/Outros Prog.s Financiados por Transf - Fundo a	0,00	407.439,70	3.947,50	4.144,88	4.559,37	5.243,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>2017</u>	<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>2020</u>	<u>2021</u>	<u>2022</u>
1.7.1.8.04.0.0.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	0,00	261.622,76	118.425,00	124.346,25	136.780,89	157.298,01
1.7.1.8.04.1.0.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	0,00	261.622,76	118.425,00	124.346,25	136.780,89	157.298,01
1.7.1.8.04.1.1.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	0,00	261.622,76	118.425,00	124.346,25	136.780,89	157.298,01
1.7.1.8.04.1.1.01.01.0	Componente - Prog. primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	23.685,00	24.869,25	27.356,18	31.459,60
1.7.1.8.04.1.1.01.03.0	Componente - Ações Estratég. do Prog de Errad do Trab Ir	0,00	0,00	15.790,00	16.579,50	18.237,45	20.973,07
1.7.1.8.04.1.1.01.99.0	Demais/ Outros Rec Prog do FNAS	0,00	261.222,76	39.475,00	41.448,75	45.593,63	52.432,67
1.7.1.8.04.1.1.05.99.0	Outras Rec de Gestão do SUAS	0,00	0,00	15.790,00	16.579,50	18.237,45	20.973,07
1.7.1.8.04.1.1.06.01.0	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	0,00	0,00	15.790,00	16.579,50	18.237,45	20.973,07
1.7.1.8.04.1.1.06.99.0	Outras Rec do Prog BF e do Cad Único	0,00	400,00	7.895,00	8.289,75	9.118,73	10.486,53
1.7.1.8.05.0.0.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvir	0,00	894.563,46	907.925,00	953.321,25	1.048.653,38	1.205.951,39
1.7.1.8.05.1.0.00.00.0	Transferências do Salário-Educação	0,00	263.500,23	300.010,00	315.010,50	346.511,55	398.488,28
1.7.1.8.05.1.1.00.00.0	Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	263.500,23	300.010,00	315.010,50	346.511,55	398.488,28
1.7.1.8.05.2.0.00.00.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Din	0,00	0,00	55.265,00	58.028,25	63.831,08	73.405,74
1.7.1.8.05.2.1.00.00.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Din	0,00	0,00	55.265,00	58.028,25	63.831,08	73.405,74
1.7.1.8.05.3.0.00.00.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Naci	0,00	314.411,20	331.590,00	348.169,50	382.986,45	440.434,42
1.7.1.8.05.3.1.00.00.0	Transferências Diretas do FNDE - Progr Nac Alim Escolar - P	0,00	314.411,20	331.590,00	348.169,50	382.986,45	440.434,42
1.7.1.8.05.4.0.00.00.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac	0,00	216.532,34	157.900,00	165.795,00	182.374,50	209.730,68
1.7.1.8.05.4.1.00.00.0	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Principal	0,00	216.532,34	157.900,00	165.795,00	182.374,50	209.730,68
1.7.1.8.05.9.0.00.00.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv	0,00	100.119,69	63.160,00	66.318,00	72.949,80	83.892,27
1.7.1.8.05.9.1.00.00.0	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	0,00	100.119,69	63.160,00	66.318,00	72.949,80	83.892,27
1.7.1.8.06.0.0.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/	0,00	7.987,98	31.580,00	33.159,00	36.474,90	41.946,14
1.7.1.8.06.1.0.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87	0,00	7.987,98	31.580,00	33.159,00	36.474,90	41.946,14
1.7.1.8.06.1.1.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 8	0,00	7.987,98	31.580,00	33.159,00	36.474,90	41.946,14
1.7.1.8.10.0.0.00.00.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	528.965,00	555.413,25	610.954,58	702.597,77
1.7.1.8.10.1.0.00.00.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único	0,00	0,00	15.790,00	16.579,50	18.237,45	20.973,07
1.7.1.8.10.1.1.00.00.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Únic	0,00	0,00	15.790,00	16.579,50	18.237,45	20.973,07
1.7.1.8.10.2.0.00.00.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Program	0,00	0,00	63.160,00	66.318,00	72.949,80	83.892,27
1.7.1.8.10.2.1.00.00.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Program	0,00	0,00	63.160,00	66.318,00	72.949,80	83.892,27
1.7.1.8.10.3.0.00.00.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Program	0,00	0,00	15.790,00	16.579,50	18.237,45	20.973,07
1.7.1.8.10.3.1.00.00.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Program	0,00	0,00	15.790,00	16.579,50	18.237,45	20.973,07
1.7.1.8.10.5.0.00.00.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Prograrr	0,00	0,00	39.475,00	41.448,75	45.593,63	52.432,67
1.7.1.8.10.5.1.00.00.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Progra	0,00	0,00	39.475,00	41.448,75	45.593,63	52.432,67
1.7.1.8.10.9.0.00.00.0	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	394.750,00	414.487,50	455.936,25	524.326,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.10.9.1.00.00.0	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	394.750,00	414.487,50	455.936,25	524.326,69
1.7.1.8.99.0.0.00.00.0	Outras Transferências da União	0,00	0,00	114.477,50	120.201,38	132.221,52	152.054,75
1.7.1.8.99.1.0.00.00.0	Outras Transferências da União	0,00	0,00	114.477,50	120.201,38	132.221,52	152.054,75
1.7.1.8.99.1.1.00.00.0	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	114.477,50	120.201,38	132.221,52	152.054,75
1.7.1.8.99.1.1.01.00.0	Transf. Aux. Financ. p/ Fomento Export. FEX	0,00	0,00	51.317,50	53.883,38	59.271,72	68.162,48
1.7.1.8.99.1.1.99.00.0	Demais TRANSFs da União	0,00	0,00	63.160,00	66.318,00	72.949,80	83.892,27
1.7.2.0.00.0.0.00.00.0	Transferencias Intergovernamentais	28.208.938,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	0,00	3.112.197,08	4.039.871,50	4.241.865,08	4.666.051,62	5.365.959,35
1.7.2.1.00.0.0.00.00.0	Transferencias da Uniao	17.389.540,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.0.0.00.00.0	Participacao na Receita da Uniao	14.290.758,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.0.2.00.00.0	Cota-Parte do FPM	14.288.560,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.0.5.00.00.0	Transf.Imp.s/Prop.Territorial Rural	2.197,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.0.0.00.00.0	Transf.Compens.Financ.Expl.Recursos naturais	152.253,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.7.0.00.00.0	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	152.253,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.0.0.00.00.0	Fundo Municipal de Saúde	1.873.667,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.1.1.00.00.0	ATENÇÃO BÁSICA	1.172.654,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.1.1.10.00.0	PAB - Fixo	316.298,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.1.1.31.00.0	Saúde da Família - PSF	326.191,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.1.1.32.00.0	PACS Programa de Agente Comunitários Saúde	379.399,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.1.1.33.00.0	Saúde Bucal - SB	150.765,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.1.3.00.00.0	VIGILANCIA EM SAÚDE	101.109,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.1.3.20.00.0	Vigilância Sanitária	101.109,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.1.5.00.00.0	GESTÃO DO SUS	599.903,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.1.5.99.00.0	Outros Programas de Saúde	599.903,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.0.0.00.00.0	Transf. de Recursos do FNAS	234.538,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.9.0.00.00.0	Outras transferencias do Fundo Nacional de Assistens Soci	234.538,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.0.0.00.00.0	Transf. de recursos do FNDE	829.565,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.0.1.00.00.0	Transferência do Salário Educação- QSE	267.562,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.0.3.00.00.0	Transferencias Diretas do FNDE - PNAE	368.611,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.0.3.06.00.0	PNAE - Alimentação Escolar - Fundamental	368.611,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.0.4.00.00.0	Transferencias Diretas do FNDE - PNATE	193.391,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.0.0.00.00.0	Transf. Financeira do ICMS - Deson. LC No. 87/96	8.756,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.0.1.00.00.0	Transferências Financeiras do ICMS-Desoneração-LC Nº 87	8.756,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.2.2.00.0.0.00.00.0	Transferencias dos estados	2.856.741,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.0.0.00.00.0	Participacao na Receita dos Estados	2.740.737,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.0.1.00.00.0	Participacao no ICMS	2.447.053,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.0.2.00.00.0	Imp.s/a Prop.de Veiculos Automotores	236.660,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.0.4.00.00.0	Participacao no IPI	23.277,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.1.3.00.00.0	Cota-Parte Contrib. Interv. domínio Economico-CIDE	27.823,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.9.9.00.00.0	Outras Participações na receita dos Estados	5.923,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.35.0.0.00.00.0	Transfer. de Recursos do Estado para Programas de Educaçã	112.369,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.35.0.1.00.00.0	Programa PETE	112.369,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.0.0.00.00.0	Outras Transferencias dos Estados	3.634,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.0.2.00.00.0	Fundo de Cultura da Bahia - FCBA	3.634,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.0	Transferencias Multigovernamentais	7.962.657,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.0.0.00.00.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	6.833.116,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.0.1.00.00.0	Transf. de Rec. do FUNDEB	6.833.116,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.02.0.0.00.00.0	Transf. Recursos da Complementação do FUNDEB	1.129.541,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.0	Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	3.112.197,08	4.039.871,50	4.241.865,08	4.666.051,62	5.365.959,35
1.7.2.8.01.0.0.00.00.0	Participação na Receita dos Estados	0,00	2.898.821,38	2.960.625,00	3.108.656,25	3.419.521,89	3.932.450,16
1.7.2.8.01.1.0.00.00.0	Cota-Parte do ICMS	0,00	2.592.848,37	2.684.300,00	2.818.515,00	3.100.366,50	3.565.421,48
1.7.2.8.01.1.1.00.00.0	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	2.592.848,37	2.684.300,00	2.818.515,00	3.100.366,50	3.565.421,48
1.7.2.8.01.2.0.00.00.0	Cota-Parte do IPVA	0,00	258.237,49	197.375,00	207.243,75	227.968,13	262.163,34
1.7.2.8.01.2.1.00.00.0	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	258.237,49	197.375,00	207.243,75	227.968,13	262.163,34
1.7.2.8.01.3.0.00.00.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	22.497,30	39.475,00	41.448,75	45.593,63	52.432,67
1.7.2.8.01.3.1.00.00.0	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	22.497,30	39.475,00	41.448,75	45.593,63	52.432,67
1.7.2.8.01.5.0.00.00.0	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	25.238,22	39.475,00	41.448,75	45.593,63	52.432,67
1.7.2.8.01.5.1.00.00.0	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	25.238,22	39.475,00	41.448,75	45.593,63	52.432,67
1.7.2.8.02.0.0.00.00.0	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	1.579,00	1.657,95	1.823,75	2.097,31
1.7.2.8.02.2.0.00.00.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	1.579,00	1.657,95	1.823,75	2.097,31
1.7.2.8.02.2.1.00.00.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minera	0,00	0,00	1.579,00	1.657,95	1.823,75	2.097,31
1.7.2.8.03.0.0.00.00.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	0,00	80.226,75	134.215,00	140.925,75	155.018,33	178.271,08
1.7.2.8.03.1.0.00.00.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa	0,00	80.226,75	134.215,00	140.925,75	155.018,33	178.271,08
1.7.2.8.03.1.1.00.00.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de S:	0,00	80.226,75	134.215,00	140.925,75	155.018,33	178.271,08
1.7.2.8.03.1.1.02.00.0	SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - Est.	0,00	0,00	15.790,00	16.579,50	18.237,45	20.973,07
1.7.2.8.03.1.1.99.00.0	Outros TRANSFs do Fundo Estadual de Saúde	0,00	80.226,75	118.425,00	124.346,25	136.780,88	157.298,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.9.1.0.01.1.0.00.00.f	Multas Previstas em Legislação Especifica	0,00	362,07	25.264,00	26.527,20	29.179,93	33.556,91
1.9.1.0.01.1.1.00.00.f	Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	0,00	0,00	15.790,00	16.579,50	18.237,45	20.973,07
1.9.1.0.01.1.3.00.00.f	Multas Previstas em Legislação Especifica - Dívida Ativa	0,00	0,00	7.895,00	8.289,75	9.118,73	10.486,53
1.9.1.0.01.1.4.00.00.f	Multas Previstas em Legislação Especifica - Dívida Ativa - M	0,00	362,07	1.579,00	1.657,95	1.823,75	2.097,31
1.9.1.0.06.0.0.00.00.f	Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	3.947,50	4.144,88	4.559,37	5.243,27
1.9.1.0.06.1.0.00.00.f	Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	3.947,50	4.144,88	4.559,37	5.243,27
1.9.1.0.06.1.1.00.00.f	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	3.947,50	4.144,88	4.559,37	5.243,27
1.9.1.0.07.0.0.00.00.f	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	0,00	6.100,00	15.790,00	16.579,50	18.237,45	20.973,07
1.9.1.0.07.1.0.00.00.f	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	0,00	6.100,00	15.790,00	16.579,50	18.237,45	20.973,07
1.9.1.0.07.1.1.00.00.f	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	0,00	6.100,00	15.790,00	16.579,50	18.237,45	20.973,07
1.9.1.1.00.0.0.00.00.f	Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.995,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.0.0.00.00.f	Multas e Juros de Mora de outros Tributos	5.995,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.0.3.00.00.f	Multas e Juros de Mora de outros Tributos	5.995,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.f	Indenizacoes e Restituiçoes	1.369,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.f	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	213.165,00	223.823,25	246.205,58	283.136,42
1.9.2.0.00.0.0.00.00.f	Restituições	1.369,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.f	Outras Restituições	1.369,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.f	Ressarcimentos	0,00	0,00	213.165,00	223.823,25	246.205,58	283.136,42
1.9.2.3.99.0.0.00.00.f	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	213.165,00	223.823,25	246.205,58	283.136,42
1.9.2.3.99.1.0.00.00.f	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	213.165,00	223.823,25	246.205,58	283.136,42
1.9.2.3.99.1.1.00.00.f	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	118.425,00	124.346,25	136.780,88	157.298,01
1.9.2.3.99.1.3.00.00.f	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	94.740,00	99.477,00	109.424,70	125.838,41
1.9.3.0.00.0.0.00.00.f	Receitas da Dívida Ativa	66.397,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.00.0.0.00.00.f	Receita da Dívida Ativa Tributária	66.397,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.11.0.0.00.00.f	Receita da Dívida Ativa - IPTU	47.529,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.0.0.00.00.f	Receita da Dívida Ativa - ISS	18.868,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.f	Receitas Diversas	1.696,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.f	Demais Receitas Correntes	0,00	25.581,13	6.895,00	7.239,75	7.963,73	9.158,28
1.9.9.0.99.0.0.00.00.f	Outras Receitas	1.696,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.f	Outras Receitas	0,00	25.581,13	6.895,00	7.239,75	7.963,73	9.158,28
1.9.9.0.99.1.0.00.00.f	Outras Receitas - Primárias	0,00	25.581,13	6.895,00	7.239,75	7.963,73	9.158,28
1.9.9.0.99.1.1.00.00.f	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	25.581,13	6.895,00	7.239,75	7.963,73	9.158,28
1.9.9.0.99.1.1.99.00.f	Outras Receitas - Diversas	0,00	25.581,13	6.895,00	7.239,75	7.963,73	9.158,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO
Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
2.4.2.8.10.0.0.00.00.f	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federe	0,00	0,00	126.320,00	132.636,00	145.899,61	167.784,54
2.4.2.8.10.1.0.00.00.f	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Un	0,00	0,00	15.790,00	16.579,50	18.237,45	20.973,07
2.4.2.8.10.1.1.00.00.f	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Ü	0,00	0,00	15.790,00	16.579,50	18.237,45	20.973,07
2.4.2.8.10.2.0.00.00.f	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prog	0,00	0,00	23.685,00	24.869,25	27.356,18	31.459,60
2.4.2.8.10.2.1.00.00.f	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pro	0,00	0,00	23.685,00	24.869,25	27.356,18	31.459,60
2.4.2.8.10.5.0.00.00.f	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prog	0,00	0,00	7.895,00	8.289,75	9.118,73	10.486,53
2.4.2.8.10.5.1.00.00.f	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pro	0,00	0,00	7.895,00	8.289,75	9.118,73	10.486,53
2.4.2.8.10.9.0.00.00.f	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	78.950,00	82.897,50	91.187,25	104.865,34
2.4.2.8.10.9.1.00.00.f	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	78.950,00	82.897,50	91.187,25	104.865,34
2.4.7.0.00.0.0.00.00.f	Transferencias de Convenios	121.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.0.0.00.00.f	Convênio com a UNIÃO	121.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.0.0.00.00.f	Outras Transf. de Conv. da União	121.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.0.2.00.00.f	Outras Transf. de Conv. da União	121.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.f	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	15.790,00	16.579,50	18.237,45	20.973,07
2.9.9.0.00.0.0.00.00.f	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	15.790,00	16.579,50	18.237,45	20.973,07
2.9.9.0.00.1.0.00.00.f	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	15.790,00	16.579,50	18.237,45	20.973,07
2.9.9.0.00.1.1.00.00.f	Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	15.790,00	16.579,50	18.237,45	20.973,07
9.0.0.0.00.0.0.00.00.f	Deduções da Receita Corrente	-3.159.916,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.f	CONTAS REDUTORAS DE RECEITAS	0,00	-2.847.319,18	-3.607.225,50	-3.787.586,78	-4.166.345,47	-4.791.297,29
9.7.0.0.00.0.0.00.00.f	REDUTORAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	-2.847.319,18	-3.603.278,00	-3.783.441,90	-4.161.786,10	-4.786.054,01
9.7.1.0.00.0.0.00.00.f	CONTAS REDUTORAS DE RECEITAS CORRENTES	0,00	-2.277.214,34	-3.019.048,00	-3.170.000,40	-3.487.000,44	-4.010.050,51
9.7.1.8.00.0.0.00.00.f	Resultantes de Transferências Correntes	0,00	-2.277.214,34	-3.019.048,00	-3.170.000,40	-3.487.000,44	-4.010.050,51
9.7.1.8.01.0.0.00.00.f	Receitas Provenientes da União	0,00	-2.277.214,34	-3.019.048,00	-3.170.000,40	-3.487.000,44	-4.010.050,51
9.7.1.8.01.2.1.00.00.f	Redutora do FPM p/Formação do FUNDEB	0,00	-2.275.103,27	-3.000.100,00	-3.150.105,00	-3.465.115,50	-3.984.882,83
9.7.1.8.01.5.1.00.00.f	Redutora do ITR p/Formação do FUNDEB	0,00	-513,54	-12.632,00	-13.263,60	-14.589,96	-16.778,45
9.7.1.8.01.6.1.00.00.f	Redutora do ICMS-DESONERAÇÃO p/Formação do FUNDEB	0,00	-1.597,53	-6.316,00	-6.631,80	-7.294,98	-8.389,23
9.7.2.0.00.0.0.00.00.f	REDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	0,00	-570.104,84	-584.230,00	-613.441,50	-674.785,66	-776.003,50
9.7.2.1.00.0.0.00.00.f	Dedução da Receita Resultante das Transf. da União	-2.623.174,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.01.0.0.00.00.f	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB-Transf União	-2.621.423,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.01.0.2.00.00.f	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB-FPM	-2.620.983,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.01.0.5.00.00.f	Dedução da Rec. p/Formação FUNDEB - ITR	-439,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.36.0.1.00.00.f	Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEB - ICMS-Deson.	-1.751,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.2.00.0.0.00.00.f	Dedução da Receita Resultante das Transf. do Estado	-536.741,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	31.500.000,11	30.000.000,10	0,000.005,50	91,34	34.650.000,12	33.000.000,11	2.500.006,00	100,48	39.847.500,14	37.950.000,13	12.375.007,00	115,55
Receitas Primárias (I)	31.437.080,87	29.940.077,02	854.043,50	91,16	34.580.788,96	32.934.084,72	9.039.448,00	100,28	39.767.907,30	37.874.197,43	8.395.365,00	115,32
Despesa Total	31.505.000,00	30.004.761,90	250.000,00	91,36	34.655.500,00	33.005.238,10	2.775.000,00	91,36	39.853.825,00	37.956.023,81	12.691.250,00	100,49
Despesas Primárias (II)	30.745.475,49	29.281.405,23	273.774,50	89,15	33.820.023,04	32.209.545,75	1.001.151,95	89,15	38.893.026,49	37.040.977,61	4.651.324,74	98,07
Resultado Primário (III) = (I-II)	691.605,38	658.671,79	580.269,00	2,01	760.765,92	724.538,97	8.038.295,90	2,01	874.880,81	833.219,82	3.744.040,28	2,21
Resultado Nominal	2.984.367,57	2.842.254,83	49.218.378,36	8,65	4.924.206,49	4.689.720,46	446.210.324,30	14,28	7.550.449,95	7.190.904,71	377.522.497,26	21,89
Dívida Pública Consolidada	34.251.817,24	32.620.778,37	12.590.861,90	99,32	39.389.589,82	37.513.895,07	69.479.491,19	114,22	47.267.507,79	45.016.674,08	363.375.389,43	137,06
Dívida Consolidada Líquida	32.828.043,24	31.264.803,98	11.402.162,02	95,19	37.752.249,73	35.954.523,55	87.612.486,32	109,47	45.302.699,67	43.145.428,28	265.134.983,58	131,37
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Impacto do Saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO
Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

RELATÓRIO DE METAS FISCAIS

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL PARA A LDO DE 2020

Valores Correntes DISCRIMINAÇÃO (HISTÓRICO)	EXECUTADO				PREVISTO			
	2015	2015	2016	2017	2018	2020	2021	2022
Receita Total		25.155.625,56	27.913.330,18	27.397.904,01	29.970.467,28	31.500.000,11	34.650.000,12	39.847.500,14
Deduções (Receita não Fiscal)		159.478,78	136.082,80	192.981,64	33.550,65	62.919,24	69.211,16	79.592,84
Receita Fiscal		24.996.146,78	27.777.247,38	27.204.922,37	29.936.916,63	31.437.080,87	34.580.788,96	39.767.907,30
Despesa Total		25.597.137,42	26.942.540,70	29.938.507,87	29.953.507,87	31.505.000,00	34.655.500,00	39.853.825,00
Deduções (Despesa não Fiscal)		67.181,36	12.950,05	0,00	0,00	759.524,51	835.476,96	960.798,51
Despesa Fiscal		25.529.956,06	26.929.590,65	29.938.507,87	29.953.507,00	30.745.475,49	33.820.023,04	38.893.026,49
Resultado Primário		(533.809,28)	847.656,73	(2.733.585,50)	(16.590,37)	691.605,38	760.765,92	874.880,81
Dívida Consolidada		29.288.981,79	29.316.676,64	29.655.253,02	31.138.015,67	34.251.817,24	39.389.589,82	47.267.507,79
Deduções (Disponibilidade)		1.509.925,80	1.063.153,74	1.232.704,76	1.294.340,00	1.423.774,00	1.637.340,10	1.964.808,12
Dívida Consolidada Líquida		27.779.055,99	28.253.522,90	28.422.548,26	29.843.675,67	32.828.043,24	37.752.249,73	45.302.699,67
Resultado Nominal	-	1.735.532,95	474.466,91	169.025,36	1.421.127,41	2.984.367,57	4.924.206,49	7.550.449,95

Resultado Primário para o Exercício de 2020					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
138.321,08	103.740,81	103.740,81	103.740,81	103.740,81	138.321,08
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
138.321,08	242.061,88	345.802,69	449.543,50	553.284,30	691.605,38
Resultado Nominal para o Exercício de 2020					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
596.873,51	447.655,14	447.655,14	447.655,14	447.655,14	596.873,51
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
596.873,51	1.044.528,65	1.492.183,78	1.939.838,92	2.387.494,05	2.984.367,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	26.839.324,50	26.600.947,28	(0,89)	30.000.000,00	12,78	31.500.000,11	5,00	34.650.000,12	10,00	39.847.500,14	15,00	
Receitas Primárias (I)	26.684.023,13	26.561.079,09	(0,46)	29.940.076,95	12,72	31.437.080,87	5,00	34.580.788,96	10,00	39.767.907,30	15,00	
Despesa Total	25.864.052,42	30.282.032,10	17,08	30.000.000,00	(0,93)	31.505.000,00	5,02	34.655.500,00	10,00	39.853.825,00	15,00	
Despesas Primárias (II)	25.034.052,42	29.273.032,10	16,93	29.276.643,33	0,01	30.745.475,49	5,02	33.820.023,04	10,00	38.893.026,49	15,00	
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.649.970,71	(2.711.953,01)	(264,36)	663.433,62	(124,46)	691.605,38	4,25	760.765,92	10,00	874.880,80	15,00	
Resultado Nominal	474.466,91	169.025,36	(64,38)	1.421.127,41	740,78	2.984.367,57	110,00	4.924.206,49	65,00	7.550.449,95	53,33	
Dívida Pública Consolidada	29.316.676,64	29.655.253,02	1,15	31.138.015,67	5,00	34.251.817,24	10,00	39.389.589,82	15,00	47.267.507,79	20,00	
Dívida Consolidada Líquida	28.253.522,90	28.422.548,26	0,60	29.843.675,67	5,00	32.828.043,24	10,00	37.752.249,73	15,00	45.302.699,67	20,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	25.561.261,43	24.127.843,34	(5,61)	25.915.127,96	7,41	30.000.000,10	15,76	33.000.000,11	10,00	37.950.000,13	15,00	
Receitas Primárias (I)	25.413.355,36	24.091.681,71	(5,20)	25.863.364,17	7,35	29.940.077,02	15,76	32.934.084,72	10,00	37.874.197,43	15,00	
Despesa Total	24.632.430,88	27.466.695,78	11,51	25.915.127,96	(5,65)	30.004.761,90	15,78	33.005.238,10	10,00	37.956.023,81	15,00	
Despesas Primárias (II)	23.841.954,69	26.551.503,04	11,36	25.290.265,27	(4,75)	29.281.405,23	15,78	32.209.545,75	10,00	37.040.977,61	15,00	
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.571.400,68	(2.459.821,32)	(256,54)	573.098,91	(123,30)	658.671,79	14,93	724.538,97	10,00	833.219,81	15,00	
Resultado Nominal	451.873,25	153.310,98	(66,07)	1.227.623,29	700,74	2.842.254,83	131,53	4.689.720,47	65,00	7.190.904,71	53,33	
Dívida Pública Consolidada	27.920.644,42	26.898.188,68	(3,66)	26.898.188,68	0,00	32.620.778,32	21,28	37.513.895,07	15,00	45.016.674,09	20,00	
Dívida Consolidada Líquida	26.908.117,05	25.780.089,12	(4,19)	25.780.089,12	0,00	31.264.803,09	21,28	35.954.523,55	15,00	43.145.428,26	20,00	

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
PRIORIDADES E METAS

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>Produto</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Meta</u>
PROGRAMA: 1 - Controle Externo				
AÇÕES				
1001 -	Equipamentos e Ampliação do Prédio da Câmara			
1102 -	Aquisição de 10 notebooks.			
1103 -	Aquisição de 01 data show.			
1104 -	Aquisição de 09 armários para gabinetes.			
1105 -	Aquisição de aparelho para gravação e filmagem de sessões.			
2001 -	Manutenção da Câmara de Vereadores	01 Unidade		1
PROGRAMA: 2 - Administração Geral				
AÇÕES				
1002 -	Ampliação do Prédio da Prefeitura			
1003 -	Construção e/ou Ampliação de Prédio p/Administração	01 Unidade		1
1004 -	Equipamentos da Sec de Adm e do Gabinete do Prefeito			
1005 -	Equipamentos do Setor de Contabilidade e Tesouraria			
2003 -	Manutenção do Gabinete do Prefeito	01 Unidade		1
2004 -	Manutenção dos Serviços Administrativos	01 Unidade		1
PROGRAMA: 3 - Incentivo a Agro-Pecuaría				
AÇÕES				
1027 -	Aquisição de Trator e Máquina Agrícola			
1066 -	Aquisição de Equipamentos de Apoio a Agricultura	01 Unidade		1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 5 - Ensino Fundamental				
AÇÕES				
1010 -	Reforma Geral no Prédio Maria Guimarães - Ibitira			
1011 -	Reforma Geral no Prédio Esc. Manoel R. de Brito - Ibitira			
1012 -	Aquisição de veículos e equipamentos do Ensino Fundamental.			
1013 -	Constr. de uma cantina e reforma da Esc. Jesus Crto - Ibitira			
1016 -	Equipamentos do Ensino Fundamental	01 Unidade		1
1047 -	Colocação de luminárias na comunidade de Santa Rita			
1065 -	Construção de Quadra Poliesportiva em Unidade Escolar	01 Unidade		1
1099 -	Construção e manutenção de bueiros e manilhas na estrada de Ibitira à Lagoa da Pedra Dos Martins			
2009 -	Manutenção das Ações do PNATE	01 Unidade		1
2010 -	Manutenção do Programa do PDDE	01 Unidade		1
2015 -	Manutenção de Outros Programas - FNDE	01 Unidade		1
2018 -	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	01 Unidade		1
2020 -	Manutenção do Fundeb 40%	01 Unidade		1
2021 -	Manutenção do Fundeb 60%	01 Unidade		1
2022 -	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE 25%	01 Unidade		1
2063 -	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE - 60%	01 Unidade		1
PROGRAMA: 6 - Educação Física e Desportiva				
AÇÕES				
1014 -	Constr. de uma quadra poliesportiva na Com. Caldeirãozinho - Ibitira			
1015 -	Construção de uma pista para pedestre ao redor da lagoa V.Grande - Ibitira			
1079 -	Construção de Quadras Poliesportivas	01 Unidade		1
2017 -	Manutenção do Esporte Amador	01 Unidade		1
2048 -	Apoio à Prática das Cavalgadas	01 Unidade		1
PROGRAMA: 8 - Habitação				
AÇÕES				
2044 -	Melhoria Habitacionais e Sanitárias			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 10 - Serviços Públicos				
AÇÕES				
1033 -	Aquisição de 01 balança para mercado municipal - Ibitira			
2033 -	Aplicação de Recursos do FIES	01 Unidade		1
2043 -	Manutenção dos Serviços de Infra-Estrutura Urbana	01 Unidade		1
PROGRAMA: 11 - Serviços de Saúde				
AÇÕES				
1018 -	Aquisição de veículos e ambulâncias			
1019 -	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	01 Unidade		1
1020 -	Aquisição de equipamentos e material permanente.			
1021 -	Const. e manut. de um posto de saúde no Bairro Alto da Boa Vista - Ibitira			
1022 -	Construção de 02 salas, 1 para fisioterapia e 1 para atendimento medico especializado no PSF 1 - Ibitira			
2024 -	Manutenção do Programa PSF	01 Unidade		1
2026 -	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	01 Unidade		1
2029 -	Incentivo ao PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	01 Unidade		1
PROGRAMA: 14 - Serviços de Transportes				
AÇÕES				
1041 -	Construção de Estradas, Pontes e Boeiros	01 Unidade		1
1043 -	Aquisição de Equipamento, Veículos e Máquinas para o Setor de Transportes	01 Unidade		1
1071 -	Construção e manutenção de uma banca com bueiro na estrada Água Branca ao fundo barragem Patos comunidade Água Branca			
1072 -	Encascalhamento da estrada que liga comunidade do Jardim até Lagoa da Pedra dos Martins			
1073 -	Construção e manutenção de uma banca com bueiro na estrada desta Clara que liga comunidade Lagoa da Padra Martins			
1100 -	Construção de boeiros, saída de Umbaúba para Caculé			
1101 -	Construção de boeiros, fazenda Baixa do Mocê, Riacho de Zé de Eva			
2040 -	Aplicação de Recursos da CIDE	01 Unidade		1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 19 - Administração Financeira				
AÇÕES				
2007 -	Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Finanças	01 Unidade		1
PROGRAMA: 26 - Proteção à Criança e ao Adolescente				
AÇÕES				
2052 -	Manutenção do Conselho Tutelar			
PROGRAMA: 27 - Assistência a População Carente				
AÇÕES				
1023 -	Construção de Instalações para Assistência Social	01 Unidade		1
1024 -	Equipamentos do Fundo Municipal de Assistência Social	01 Unidade		1
2034 -	Manutenção do FMAS - Recursos Próprios	01 Unidade		1
2053 -	Programa Bolsa Família - IGD			
2054 -	Programa CRAS			
2059 -	Outros Programas de Assistência Social			
PROGRAMA: 32 - Melhoria da Saúde Pública				
AÇÕES				
2047 -	Comemoração da cavalgada da sede do Município e do distrito de Umbaúba			
2049 -	Manutenção do SUS			
2050 -	Implantação e Manutenção do CAPS			
2057 -	Manutenção do Conselho de Saúde			
2058 -	Outros Programas de Saúde			
2061 -	Programa de Especificidades Regionais			
PROGRAMA: 33 - Melhoria da Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
AÇÕES				
2060 -	Manutenção do SAMU			
2062 -	Manutenção de Unidade Hospitalar			
PROGRAMA: 45 - Incentivo ao Ensino Superior				
AÇÕES				
2013 -	Apoio aos Estudantes	01 Unidade		1

Página 4 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 52 - Planejamento Urbano				
AÇÕES				
1039 -	Abertura de Ruas, Avenidas e Dasapropriações			
1042 -	Construção e Ampliação de Obras Públicas	01 Unidade		1
2056 -	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo			
PROGRAMA: 53 - Serviços de Utilidades Pública				
AÇÕES				
1029 -	Construção, Ampliação e Melhoria de Matadouros e Mercados	01 Unidade		1
1036 -	Construção de Aterro Sanitário	01 Unidade		1
1037 -	Construção de Sistema de Esgoto	01 Unidade		1
2045 -	Manutenção da Segurança Pública	01 Unidade		1
2046 -	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	01 Unidade		1
2065 -	Manutenção da Iluminação Pública	01 Unidade		1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 67 - Incentivo a Associações Comunitárias				
AÇÕES				
1007 -	Construção de Praças de Esportes	01 Unidade		1
1008 -	Construção de Estádios e Campos de Futebol	01 Unidade		1
1046 -	Pavimentação das ruas Vicinais do B. Lagoinha - Ibitira			
1051 -	Colocação de luminárias na comunidade Tabua de Baixo			
1053 -	Colocação de Luminárias na comunidade do Caldeiraozinho			
1054 -	Colocação de luminárias na comunidade de Pedra Vermelha			
1061 -	Construção pavimentação da R. Xixico ligando a ponte do Alto da Boa Vista (320m2) - Ibitira			
1064 -	Encascalhamento da estrada que liga o distrito de Ibitira a comunidade do Jardim			
1074 -	Pavimentação das ruas vicinais do B. Miguel Messias no distrito de Ibitira			
1080 -	Construção de uma quadra poliesportiva na C. do Pau Ferro - Ibitira			
1081 -	Apoio ao proj. Esportivo Futrio com Transp. e Mat. para instalação na sede do Município			
1082 -	Pavimentação do acesso ao PSF (aprox 700 m) na sede do município			
1084 -	Pavimentação da rua Clemente Sepúlveda (ligação centro - Alto da Lagoa) sede do município			
1087 -	Pavimentação da rua Edivaldo Florindo de Jesus, distrito de Ibitira			
1089 -	Pavimentação da rua José Evangelista Lira, distrito de Ibitira			
1091 -	Pavimentação da rua que liga a casa do Sr. Benedito de Clemente Ramos até Ramos até hotel Tamara			
1092 -	Complementação da pavimentação da rua Riacho da Gameleira			
1094 -	Pavimentação da rua Maria Viana do distrito de Ibitira			
1095 -	Complementação da pavimentação da rua Vargem Grande até o Assa Peixe (800 m) Ibitira			
1096 -	Pavimentação de ruas no distrito de Umbaúba rua Assembleia de Deus até rua Congregação Cristã no Brasil			
1097 -	Pavimentação de ruas no distrito de Umbaúba rua Alegria, saída para Faz. Lagoinha			
1098 -	Pavimentação de ruas no distrito de Umbaúba rua José Teixeira Guimarães			
2014 -	Aplicação do Fundo de Cultura - FCBA	01 Unidade		1
2019 -	Comemoração da Cavalgada da Indep. cobertura com toldos na praça - Ibitira			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 71 - Melhoria dos Recursos Hídricos				
AÇÕES				
1026 -	Construção de Açudes, Tanques e Barragens	01 Unidade		1
1028 -	Abertura e Equipamentos de Poços Artesianos	01 Unidade		1
1030 -	Limpeza da lagoa de Miguel Messias - Ibitira			
1067 -	Construção de Reservatórios para Captação de Água	01 Unidade		1
PROGRAMA: 72 - Apoio a Programas de Irrigação				
AÇÕES				
1025 -	Projeto de Irrigação na Zona Rural	01 Unidade		1
1032 -	Abertura inst. de 01 poço artesiano na comunidade Bobo			
1050 -	Colocação de luminárias na comunidade de lagoa do Pires			
PROGRAMA: 99 - Pagamento da Dívida Interna				
AÇÕES				
2006 -	Amortização das Dívida Constituídas	01 Unidade		1
PROGRAMA: 123 - Administração Financeira				
AÇÕES				
1234 -	Modelo			
2005 -	Contribuição Formação do PASEP	01 Unidade		1
2064 -	Manutenção do Conselho do FUNDEB	01 Unidade		1
PROGRAMA: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
AÇÕES				
2031 -	Manutenção do Conselho Tutelar	01 Unidade		1
2035 -	Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FEAS	01 Unidade		1
2037 -	Programa de Erradicação o Trabalho Infantil e Profissionalização do Adolescente	01 Unidade		1
PROGRAMA: 244 - Assistência Comunitária				
AÇÕES				
2032 -	Manutenção do programa - CRAS	01 Unidade		1
2036 -	Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FMAS	01 Unidade		1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 301 - Atenção Básica				
AÇÕES				
2023 -	Programa CAPS	01 Unidade		1
2025 -	Manutenção dos Serviços de Saúde - FNS	01 Unidade		1
2027 -	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	01 Unidade		1
2028 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 15%	01 Unidade		1
2030 -	Incentivo às ações Básicas de Vigilância Sanitária	01 Unidade		1
PROGRAMA: 361 - Ensino Fundamental				
AÇÕES				
1009 -	Construção e Ampliação de Unidades Escolares.	01 Unidade		1
1017 -	Construção e Ampliação de Unidades Escolares			
2012 -	Aplicação de Recursos do Salário Educação - QSE	01 Unidade		1
PROGRAMA: 362 - Ensino Médio				
AÇÕES				
2011 -	Manutenção do Ensino Médio - PETE	01 Unidade		1
PROGRAMA: 365 - Ensino Infantil				
AÇÕES				
2016 -	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	01 Unidade		1
PROGRAMA: 392 - Difusão Cultura				
AÇÕES				
1006 -	Construção e Equipamento de Biblioteca	01 Unidade		1
2008 -	Comemoração de Festividades Cívicas e Culturais	01 Unidade		1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 451 - Infra-estrutura Urbana				
AÇÕES				
1035 -	Pavimentação de Vias Públicas, Praças e Lagradouros	01 Unidade		1
1038 -	Aberturas de Ruas e Desapropriações	01 Unidade		1
1040 -	Construção de Parques e Jardins	01 Unidade		1
1044 -	Pav. das ruas do B. Alto da Boa vista - Ibitira			
1049 -	Pavimentação das ruas vicinais do B. Vargem Grande - Ibitira			
1052 -	Ampliação e ref. na frente do cemitério municipal - Ibitira			
1058 -	Construção de um acostamento na entrada da comunidade do Corredor - Ibitira			
1059 -	Construção de rede elétrica do poço artesiano ate cemitério em Santa Clara			
1060 -	Construção de um ponto de ônibus na entrada com. Lagoa Bonita - Ibitira			
1062 -	Construção e ampliação da rede elétrica para para resid. José Neto e Isabel Batata - Ibitira			
1063 -	Construção de rede elétrica do poço artesiano até resid. Inácio em Santa Clara			
1070 -	Extensão de rede elétrica da travessa da Vargem Grande em Ibitira			
1076 -	Pavimentação da praça da igreja na entrada da sede do munic. no bairro Umbuzeiro			
1088 -	Pavimentação da rua Manoel G. Dos Santos, distrito de Ibitira			
1090 -	Pavimentação da rua que liga o lavador de Reinaldo a casa Joaquim Alves, distrito de Ibitira			
1093 -	Complementação da pavimentação da rua da resid. de Nôe de Rosalvo B. Vargem Grande			
2042 -	Aplicação de Recursos do FEP/ROYALTYES	01 Unidade		1
PROGRAMA: 482 - Habitação Urbana				
AÇÕES				
1048 -	Construção de Unidades Habitacionais e Sanitárias	01 Unidade		1
2041 -	Melhorias Habitacionais e Sanitárias	01 Unidade		1
PROGRAMA: 542 - Controle Ambiental				
AÇÕES				
2038 -	Apoio a Programas de Reflorestamento	01 Unidade		1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 606 - Extensão Rural				
AÇÕES				
1031 -	Construção, ampliação e equipamentos de mercado			
1034 -	Abertura inst. de 01 poço artesiano na Comunidade Pereira Tabua de Cima			
2039 -	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	01 Unidade		1
PROGRAMA: 607 - Irrigação				
AÇÕES				
1069 -	Limpeza de aguadas nas comunidades, Lagoa da Pedra, Formosa e mais 7 comunidades			
1078 -	Limpeza da Barragem da comunidade Largo Dantas no Distrito de Ibitira			
1085 -	Abertura e equipamentos e poços artesanais na comunidade da Passagem da Raiz			
1086 -	Limpeza de aguadas na comunidade de Umbaúba dos Pombos e Jose Francisco			
PROGRAMA: 999 - Reserva de Contingência				
AÇÕES				
2002 -	Reserva de Contingência			
9999 -	Reserva de Contingência	01 Unidade		1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 1 - Controle Externo		
AÇÕES		
1001 -	Equipamentos e Ampliação do Prédio da Câmara Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	
1102 -	Aquisição de 10 notebooks. Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1103 -	Aquisição de 01 data show. Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1104 -	Aquisição de 09 armários para gabinetes. Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1105 -	Aquisição de aparelho para gravação e filmagem de sessões. Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
2001 -	Manutenção da Câmara de Vereadores Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	01 Unidade
PROGRAMA: 2 - Administração Geral		
AÇÕES		
1002 -	Ampliação do Prédio da Prefeitura Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1003 -	Construção e/ou Ampliação de Prédio p/Administração Dotar a gestão de condição necessária para o bom andamento das atividades administrativas, visando oferecer a população serviços de qualidade	01 Unidade
1004 -	Equipamentos da Sec de Adm e do Gabinete do Prefeito Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1005 -	Equipamentos do Setor de Contabilidade e Tesouraria Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
2003 -	Manutenção do Gabinete do Prefeito Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	01 Unidade
2004 -	Manutenção dos Serviços Administrativos Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
PROGRAMA: 3 - Incentivo a Agro-Pecuária		
AÇÕES		
1027 -	Aquisição de Trator e Máquina Agrícola Dotar a gestão de condição necessária para o bom andamento das atividades administrativas, visando oferecer a população serviços de qualidade	
1066 -	Aquisição de Equipamentos de Apoio a Agricultura	01 Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 3 - Incentivo a Agro-Pecuaria		
AÇÕES		
	Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental, permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos.	
PROGRAMA: 5 - Ensino Fundamental		
AÇÕES		
1010 -	Reforma Geral no Prédio Maria Guimarães - Ibitira Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1011 -	Reforma Geral no Prédio Esc. Manoel R. de Brito - Ibitira Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1012 -	Aquisição de veículos e equipamentos do Ensino Fundamental. Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1013 -	Constr. de uma cantina e reforma da Esc. Jesus Crto - Ibitira Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1016 -	Equipamentos do Ensino Fundamental Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
1047 -	Colocação de luminárias na comunidade de Santa Rita Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1065 -	Construção de Quadra Poliesportiva em Unidade Escolar Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
1099 -	Construção e manutenção de bueiros e manilhas na estrada de Ibitira à Lagoa da Pedra Dos Martins Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
2009 -	Manutenção das Ações do PNATE Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
2010 -	Manutenção do Programa do PDDE Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
2015 -	Manutenção de Outros Programas - FNDE Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
2018 -	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
2020 -	Manutenção do Fundeb 40% OFERECER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ENSINO DE QUALIDADE	01 Unidade
2021 -	Manutenção do Fundeb 60% OFERECER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ENSINO DE QUALIDADE	01 Unidade
2022 -	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE 25% OFERECER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ENSINO DE QUALIDADE	01 Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 5 - Ensino Fundamental		
AÇÕES		
2063 -	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE - 60% QUALIFICAR A REDE MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROCESSO DE ENSINO/APRENDIZAGEM DE COMPROVADA QUALIDADE, ASSEGURANDO O ACESSO E PERMANÊNCIA DO ALUNO NAS ESCOLAS.	01 Unidade
PROGRAMA: 6 - Educação Física e Desportiva		
AÇÕES		
1014 -	Constr. de uma quadra poliesportiva na Com. Caldeirãozinho - Ibitira Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1015 -	Construção de uma pista para pedestre ao redor da lagoa V. Grande - Ibitira Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1079 -	Construção de Quadras Poliesportivas Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	01 Unidade
2017 -	Manutenção do Esporte Amador Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
2048 -	Apoio à Prática das Cavalgadas Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	01 Unidade
PROGRAMA: 8 - Habitação		
AÇÕES		
2044 -	Melhoria Habitacionais e Sanitárias Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
PROGRAMA: 10 - Serviços Públicos		
AÇÕES		
1033 -	Aquisição de 01 balança para mercado municipal - Ibitira Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
2033 -	Aplicação de Recursos do FIES Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
2043 -	Manutenção dos Serviços de Infra-Estrutura Urbana Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
PROGRAMA: 11 - Serviços de Saúde		
AÇÕES		
1018 -	Aquisição de veículos e ambulâncias Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 11 - Serviços de Saúde		
AÇÕES		
1019 -	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
1020 -	Aquisição de equipamentos e material permanente.	
1021 -	Const. e manut. de um posto de saúde no Bairro Alto da Boa Vista - Ibitira Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1022 -	Construção de 02 salas, 1 para fisioterapia e 1 para atendimento medico especializado no PSF 1 - Ibitira Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
2024 -	Manutenção do Programa PSF Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
2026 -	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
2029 -	Incentivo ao PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	01 Unidade
PROGRAMA: 14 - Serviços de Transportes		
AÇÕES		
1041 -	Construção de Estradas, Pontes e Boeios Nas localidades de Barro Preto via Lagoa da Pedra dos Trindades a Porco Magro e Baixa do Mocê via Umbaúba a Caculé, via Riacho e São José.	01 Unidade
1043 -	Aquisição de Equipamento, Veiculos e Máquinas para o Setor de Transportes Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	01 Unidade
1071 -	Construção e manutenção de uma banca com bueiro na estrada Água Branca ao fundo barragem Patos comunidade Água Branca Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1072 -	Encascalhamento da estrada que liga comunidade do Jardim até Lagoa da Pedra dos Martins Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1073 -	Construção e manutenção de uma banca com bueiro na estrada desta Clara que liga comunidade Lagoa da Padra Martins Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1100 -	Construção de boeios, saída de Umbaúba para Caculé Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1101 -	Construção de boeios, fazenda Baixa do Mocê, Riacho de Zé de Eva	
2040 -	Aplicação de Recursos da CIDE Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
PROGRAMA: 19 - Administração Financeira		
AÇÕES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 19 - Administração Financeira		
AÇÕES		
2007 -	Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Finanças Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
PROGRAMA: 26 - Proteção à Criança e ao Adolescente		
AÇÕES		
2052 -	Manutenção do Conselho Tutelar Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
PROGRAMA: 27 - Assistência a População Carente		
AÇÕES		
1023 -	Construção de Instalações para Assistência Social Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
1024 -	Equipamentos do Fundo Municipal de Assistência Social Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
2034 -	Manutenção do FMAS - Recursos Próprios Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	01 Unidade
2053 -	Programa Bolsa Família - IGD Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
2054 -	Programa CRAS Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
2059 -	Outros Programas de Assistência Social Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
PROGRAMA: 32 - Melhoria da Saúde Pública		
AÇÕES		
2047 -	Comemoração da cavalgada da sede do Município e do distrito de Umbaúba Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
2049 -	Manutenção do SUS Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
2050 -	Implantação e Manutenção do CAPS Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
2057 -	Manutenção do Conselho de Saúde Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
2058 -	Outros Programas de Saúde Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
2061 -	Programa de Especificidades Regionais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 32 - Melhoria da Saúde Pública		
AÇÕES		
	Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
PROGRAMA: 33 - Melhoria da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
AÇÕES		
2060 -	Manutenção do SAMU	
	Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
2062 -	Manutenção de Unidade Hospitalar	
	Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
PROGRAMA: 45 - Incentivo ao Ensino Superior		
AÇÕES		
2013 -	Apoio aos Estudantes	01 Unidade
	Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
PROGRAMA: 52 - Planejamento Urbano		
AÇÕES		
1039 -	Abertura de Ruas, Avenidas e Dasapropriações	
	Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1042 -	Construção e Ampliação de Obras Públicas	01 Unidade
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
2056 -	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	
	Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
PROGRAMA: 53 - Serviços de Utilidades Pública		
AÇÕES		
1029 -	Construção, Ampliação e Melhoria de Matadouros e Mercados	01 Unidade
	Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigranjeiros e projeto de irrigação.	
1036 -	Construção de Aterro Sanitário	01 Unidade
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
1037 -	Construção de Sistema de Esgoto	01 Unidade
	Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
2045 -	Manutenção da Segurança Pública	01 Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 53 - Serviços de Utilidades Pública		
AÇÕES		
	Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
2046 -	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
2065 -	Manutenção da Iluminação Pública Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infraestrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	01 Unidade
PROGRAMA: 67 - Incentivo a Associações Comunitárias		
AÇÕES		
1007 -	Construção de Praças de Esportes PROMOVER O ACESSO A PRÁTICA DE ESPORTE RECREATIVO E DO LAZER, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INTEGRANDO SUAS AÇÕES COM AS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.	01 Unidade
1008 -	Construção de Estádios e Campos de Futebol Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
1046 -	Pavimentação das ruas Vicinais do B. Lagoinha - Ibitira Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1051 -	Colocação de luminárias na comunidade Tabua de Baixo Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1053 -	Colocação de Luminárias na comunidade do Caldeirãozinho Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1054 -	Colocação de luminárias na comunidade de Pedra Vermelha	
1061 -	Construção pavimentação da R. Xixico ligando a ponte do Alto da Boa Vista (320m2) - Ibitira Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1064 -	Encascalhamento da estrada que liga o distrito de Ibitira a comunidade do Jardim Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1074 -	Pavimentação das ruas vicinais do B. Miguel Messias no distrito de Ibitira Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1080 -	Construção de uma quadra poliesportiva na C. do Pau Ferro - Ibitira Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1081 -	Apoio ao proj. Esportivo Futrio com Transp. e Mat. para instalação na sede do Município Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1082 -	Pavimentação do acesso ao PSF (aprox 700 m) na sede do município Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1084 -	Pavimentação da rua Clemente Sepúlveda (ligação centro - Alto da Lagoa) sede do município	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 67 - Incentivo a Associações Comunitárias		
AÇÕES		
	Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1087 -	Pavimentação da rua Edivaldo Florindo de Jesus, distrito de Ibitira	
	Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1089 -	Pavimentação da rua José Evangelista Lira, distrito de Ibitira	
	Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1091 -	Pavimentação da rua que liga a casa do Sr. Benedito de Clemente Ramos até Ramos até hotel Tamara	
	Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1092 -	Complementação da pavimentação da rua Riacho da Gameleira	
	Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1094 -	Pavimentação da rua Maria Viana do distrito de Ibitira	
	Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1095 -	Complementação da pavimentação da rua Vargem Grande até o Assa Peixe (800 m) Ibitira	
	Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1096 -	Pavimentação de ruas no distrito de Umbaúba rua Assembleia de Deus até rua Congregação Cristã no Brasil	
	Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1097 -	Pavimentação de ruas no distrito de Umbaúba rua Alegria, saída para Faz. Lagoinha	
	Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1098 -	Pavimentação de ruas no distrito de Umbaúba rua José Teixeira Guimarães	
	Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
2014 -	Aplicação do Fundo de Cultura - FCBA	01 Unidade
	Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
2019 -	Comemoração da Cavalgada da Indep. cobertura com toldos na praça - Ibitira	
	Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
PROGRAMA: 71 - Melhoria dos Recursos Hídricos		
AÇÕES		
1026 -	Construção de Açudes, Tanques e Barragens	01 Unidade
	Lagoa da Pedra dos Martins, Passagem da Raiz, Tabuleiro Grande, Boa Vista dos Teixeira, Caldeirãozinho, Lagoa dos Macacos, Olho D'água, Tabua de Baixo, Água Branca, Basde Baixo, Água Branca, Bastião, Pau Ferro	
1028 -	Abertura e Equipamentos de Poços Artesianos	01 Unidade
	Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1030 -	Limpeza da lagoa de Miguel Messias - Ibitira	
1067 -	Construção de Reservatórios para Captação de Água	01 Unidade
	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 72 - Apoio a Programas de Irrigação		
AÇÕES		
1025 -	Projeto de Irrigação na Zona Rural Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental, permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos.	01 Unidade
1032 -	Abertura inst. de 01 poço artesiano na comunidade Bobo Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1050 -	Colocação de luminárias na comunidade de lagoa do Pires Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
PROGRAMA: 99 - Pagamento da Dívida Interna		
AÇÕES		
2006 -	Amortização das Dívidas Constituídas Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
PROGRAMA: 123 - Administração Financeira		
AÇÕES		
1234 -	Modelo	
2005 -	Contribuição Formação do PASEP HONRAR COM AS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO	01 Unidade
2064 -	Manutenção do Conselho do FUNDEB	01 Unidade
PROGRAMA: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
AÇÕES		
2031 -	Manutenção do Conselho Tutelar Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
2035 -	Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FEAS Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
2037 -	Programa de Erradicação o Trabalho Infantil e Profissionalização do Adolescente Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
PROGRAMA: 244 - Assistência Comunitária		
AÇÕES		
2032 -	Manutenção do programa - CRAS Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
2036 -	Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FMAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosos, deficientes e ao menor abandonado.	01 Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 301 - Atenção Básica		
AÇÕES		
2023 -	Programa CAPS Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
2025 -	Manutenção dos Serviços de Saúde - FNS Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
2027 -	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica MELHORAR O ACESSO A QUALIDADE DE SAUDE	01 Unidade
2028 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 15% Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	01 Unidade
2030 -	Incentivo às ações Básicas de Vigilância Sanitária Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
PROGRAMA: 361 - Ensino Fundamental		
AÇÕES		
1009 -	Construção e Ampliação de Unidades Escolares. Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
1017 -	Construção e Ampliação de Unidades Escolares Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
2012 -	Aplicação de Recursos do Salário Educação - QSE Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
PROGRAMA: 362 - Ensino Médio		
AÇÕES		
2011 -	Manutenção do Ensino Médio - PETE Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
PROGRAMA: 365 - Ensino Infantil		
AÇÕES		
2016 -	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
PROGRAMA: 392 - Difusão Cultural		
AÇÕES		
1006 -	Construção e Equipamento de Biblioteca Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
2008 -	Comemoração de Festividades Cívicas e Culturais Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 451 - Infra-estrutura Urbana		
AÇÕES		
1035 -	Pavimentação de Vias Públicas, Praças e Lagradouros Ruas: Professora Sebastiana Maria Borges, Alto do Ipê e Travessa Bento Prates no Bairro Lagoa do Barro na sede do município, Alto da Boa Vista, Riacho da Gameleira, Assa Peixe, Alto da Lagoinha, Miguel Messias, Rua da Quixaba.	01 Unidade
1038 -	Aberturas de Ruas e Desapropriações Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
1040 -	Construção de Parques e Jardins Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
1044 -	Pav. das ruas do B. Alto da Boa vista - Ibitira Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1049 -	Pavimentação das ruas vicinais do B. Vargem Grande - Ibitira Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1052 -	Ampliação e ref. na frente do cemitério municipal - Ibitira Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1058 -	Construção de um acostamento na entrada da comunidade do Corredor - Ibitira Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1059 -	Construção de rede elétrica do poço artesiano ate cemitério em Santa Clara Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1060 -	Construção de um ponto de ônibus na entrada com. Lagoa Bonita - Ibitira	
1062 -	Construção e ampliação da rede elétrica para para resid. José Neto e Isabel Batata - Ibitira Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1063 -	Construção de rede elétrica do poço artesiano até resid. Inácio em Santa Clara Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1070 -	Extensão de rede elétrica da travessa da Vargem Grande em Ibitira	
1076 -	Pavimentação da praça da Igreja na entrada da sede do munic. no bairro Umbuzeiro Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1088 -	Pavimentação da rua Manoel G. Dos Santos, distrito de Ibitira Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1090 -	Pavimentação da rua que liga o lavador de Reinaldo a casa Joaquim Alves, distrito de Ibitira Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1093 -	Complementação da pavimentação da rua da resid. de Nôe de Rosalvo B. Vargem Grande Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
2042 -	Aplicação de Recursos do FEP/ROYALTIES Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 482 - Habitação Urbana		
AÇÕES		
1048 -	Construção de Unidades Habitacionais e Sanitárias Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
2041 -	Melhorias Habitacionais e Sanitárias Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
PROGRAMA: 542 - Controle Ambiental		
AÇÕES		
2038 -	Apoio a Programas de Reflorestamento Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	01 Unidade
PROGRAMA: 606 - Extensão Rural		
AÇÕES		
1031 -	Construção, ampliação e equipamentos de mercado Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1034 -	Abertura inst. de 01 poço artesiano na Comunidade Pereira Tabua de Cima Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
2039 -	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental, permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos.	01 Unidade
PROGRAMA: 607 - Irrigação		
AÇÕES		
1069 -	Limpeza de aguadas nas comunidades, Lagoa da Pedra, Formosa e mais 7 comunidades	
1078 -	Limpeza da Barragem da comunidade Largo Dantas no Distrito de Ibitira Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1085 -	Abertura e equipamentos e poços artesanais na comunidade da Passagem da Raiz Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
1086 -	Limpeza de aguadas na comunidade de Umbaúba dos Pombos e Jose Francisco Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
PROGRAMA: 999 - Reserva de Contingência		
AÇÕES		
2002 -	Reserva de Contingência Modernidade técnica que possibilitem o disciplinamento das ações e a sua agilidade para o benefício da comunidade.	
9999 -	Reserva de Contingência atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	01 Unidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo V(LRF, art4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

RECEITAS FISCALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DEPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2017 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2016 (i) = ((Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2020

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	(19.945.398,85)	100,00	(19.272.380,55)	100,00	(21.561.586,87)	100,00
TOTAL	(19.945.398,85)	100,00	(19.272.380,55)	100,00	(21.561.586,87)	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Tabela 8(LRF, art4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	3.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	2.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13678008000153

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020

RENÚNCIA FISCAL

DEMONSTRATIVO QUE SE REFERE O ART. 165, § 6º DA C.F. E DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO
A RENÚNCIA DE RECEITAS E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(Art.4º, Paragrafo 2º, Inciso V)

RENÚNCIA DE RECEITAS		EFEITO ORÇAMENTÁRIO		
NATUREZA	VALOR	RECEITAS E DESPESAS	VALOR	REGIONALIZAÇÃO
NADA A REGISTRAR				
TOTAL		TOTAL		

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA

NADA A REGISTRAR

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	VALOR	%
NADA A REGISTRAR		
TOTAL		

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Conclusão com a imputação à Prefeitura Municipal e a Câmara um Débito proveniente autuação na Ação Fiscal referente aos Exercícios de 2013 e 2014, estimado em	22.000.000,00	Diante dos compromissos regulares da administração na manutenção do funcionamento dos serviços públicos apresentar-se com o seu financiamento totalmente comprometido, difícil é a previsão de alocação de recursos para fazer frente ao risco mencionado	22.000.000,00
SUBTOTAL	22.000.000,00	SUBTOTAL	22.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	22.000.000,00	TOTAL	22.000.000,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em			Metas Realizadas em			Variação	
	2018	% PIB	% RCL	2018	% PIB	% RCL	Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	38.000.000,00	1.000,00	114,47	26.600.943,28	70,36	80,13	(11.399.052,72)	(30,00)
Receitas Primárias (I)	37.924.100,00	1.000,00	114,24	26.561.073,29	70,05	80,01	(11.363.020,91)	(29,96)
Despesa Total	38.000.000,00	1.000,00	114,47	30.282.032,40	79,69	91,22	(7.717.967,90)	(20,31)
Despesas Primárias (II)	37.078.978,00	1.000,00	111,69	29.273.036,65	79,00	88,18	(7.805.945,90)	(21,05)
Resultado Primário (III) = (I-II)	845.122,00	2,22	2,55	(2.711.959,12)	(7,23)	(8,17)	(3.557.075,01)	(420,89)
Resultado Nominal	169.025,36	0,45	0,51	169.025,36	0,45	0,51	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	29.655.253,02	78,04	89,33	29.655.253,02	78,04	89,33	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	28.422.548,26	74,80	85,62	28.422.548,26	74,80	85,62	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X-XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES RE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: